



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2018

Disciplina o horário de atendimento da Câmara Municipal nos dias 24 e 31 de dezembro de 2018.

MARTIM TRESSOLDI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Osório, no âmbito de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.060, de 14 de julho de 1999, faz saber, que a Câmara Municipal de Osório aprovou e Promulga o presente **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica decretado que não haverá expediente na Câmara Municipal no turno da manhã dos dias 24 e 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Os servidores da Câmara Municipal deverão realizar compensação de horário, de acordo com Ordem de Serviço a ser exarada pelo Departamento de Pessoal, devidamente assinada pelo Presidente da Câmara.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osório em 27 de novembro de 2018.

Registre-se,

Publique-se em 27 de novembro de 2018.

Roger Caputi

1º Secretário

Martim Tressoldi

Presidente

